

RESOLUÇÃO SEPLAG N°. 024, DE 12 DE MAIO DE 2008.

Altera o art. 2º da resolução SEPLAG n° 037, de 02 de outubro de 2007, e dá outras providências.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 34 do Decreto 43.749, de 12 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução SEPLAG 037 de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O CGTP será integrado pelos servidores da Diretoria Central de Modernização de Gestão – DCMG, que representam a SEPLAG nas Comissões de Avaliação dos Termos de Parceria.”

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEPLAG N° 047 de 07 de novembro de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados pelo CGTP a partir de 20 de fevereiro de 2008.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2008.

Renata Vilhena
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO